

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE  
DEZEMBRO DE 2001:-----**

----- Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Manuel da Silva Ribeiro, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, Manuel Rodrigues de Freitas e Carlos Fernandes Branco Morais. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador José Augusto Meleiro Rodrigues. **PERÍODO DE ANTES DA**

**ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR BRANCO MORAIS:-** O Vereador Branco Morais felicitou, em nome pessoal e dos restantes membros do PSD, o Presidente da Câmara e os Vereadores do PS pelo resultado eleitoral obtido nas últimas eleições autárquicas e formulou votos para que o Presidente da Câmara se sirva deste novo mandato que o povo de Viana lhe deu para desenvolver o concelho como a sua população merece. **ADITAMENTO À**

**ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- ✦ POSTURA DE TRÂNSITO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO;
- ✦ SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA;
- ✦ RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO**

**DA ACTA DA REUNIÃO DE 4 DE DEZEMBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 4 de Dezembro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(02) REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO/INVENTÁRIO E**

**CADASTRO DA CÂMARA MUNICIPAL:-** O Presidente da Câmara fez a apresentação sumária dos documentos em apreciação, tendo justificado a necessidade da sua aprovação ao tempo da entrada em vigor do POCAL. Concluída a apreciação dos referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou propô-los à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 53.º, número 2, alínea a), e do artigo 64.º, número 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. Mais foi deliberado que o aludido documento não fique transcrito em acta, pelo que, assinado pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi

dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(03) REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DOS SERVIÇOS**

**MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO:-** O Presidente da Câmara fez a apresentação sumária do documento em apreciação, tendo justificado a necessidade da sua aprovação ao tempo da entrada em vigor do POCAL. Concluída a apreciação do referido documento, a Câmara Municipal deliberou propô-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 53º, número 2, alínea a), e do artigo 64º, número 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. Mais foi deliberado que o aludido documento não fique transcrito em acta, pelo que, assinado pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(04) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – ACTUALIZAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do fax remetido pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo qual é comunicado que a taxa de inflação para efeitos de actualização da Tabela de Taxas e Licenças e da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas é de 4,4%, com base no que deliberou, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 2º do Regulamento que aprova a Tabela de Taxas e Licenças e do artigo 8º do Regulamento da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas, mandar proceder

à actualização de todas as taxas municipais pela aplicação do factor 1,044, com excepção do preço correspondente à emissão de fotocópias pela Biblioteca Municipal cujo valor se deverá fixar em 8 cêntimos de €, por cópia. Por último, foi ainda deliberado mandar proceder à publicação de editais com as tabelas devidamente actualizadas, de modo a entrarem em vigor no dia 1 de Janeiro próximo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(05) TARIFÁRIOS DOS S.M.S.B. -**

**ACTUALIZAÇÃO:-** Foi presente o ofício número 16609, de 11 de Dezembro corrente, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, a remeter para aprovação uma proposta de actualização do tarifário de águas, saneamento e resíduos sólidos, de acordo com o previsto na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal. Na sequência do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou actualizar os valores das tarifas previstas no Anexo IV do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais e no Anexo A da Estrutura e Regras de Cálculo de Tarifas de Resíduos Sólidos, pela aplicação do factor 1,044, passando os respectivos quantitativos, depois de devidamente arredondados, a ser os que constam do respectivos editais que, para o efeito, se vão publicar, e que terão aplicação aos consumos efectuados a partir de 1 de Janeiro de 2001. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(06) TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DE NATAL:-** A Câmara Municipal, deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de Dezembro, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Mais foi deliberado, encerrar os Serviços Municipais e Municipalizados no dia 21, do mês corrente, no período da tarde, devendo os que

impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas, e os restantes às 13 horas, a fim de permitir a realização da tradicional festa de Natal destinada aos funcionários desta autarquia, salvaguardando-se, todavia, o normal funcionamento dos serviços acima referidos, bem como ainda dos serviços do Mercado e Feira. Por último, foi ainda deliberado que sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promoverão a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naqueles dias, em dia ou dias a fixar oportunamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(07) PRÉDIO MUNICIPAL DENOMINADO**

**“CASA DOS NICHOS” – DESPEJO ADMINISTRATIVO PARA INSTALAÇÃO DE NÚCLEO**

**MUSEOLÓGICO:-** Presente o processo relativo ao assunto em título, acompanhado de um parecer jurídico emitido pela Divisão Jurídica, que seguidamente se transcreve:- “1. Em 23 de Agosto de 1988 a Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) adquiriu o prédio urbano constituído por casa de lojas e andar, com a área de 120,24 metros quadrados, sito na Rua de Viana, com os números de policia de 100 a 104, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 334 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00374; 2. Prédio, este, historicamente designado por Casa dos Mareantes ou dos Nichos; 3. A aquisição deste prédio dá-se com o objectivo de nele instalar a Livraria Municipal, conforme o projecto elaborado em Setembro de 1988 pelo Gabinete Técnico Local (GTL); 4. Nesse sentido, as deliberações tomadas nas reuniões de Câmara realizadas a 9 de Fevereiro, 2 de Agosto e 27 de Setembro de 1988; 5. Actualmente, a CMVC pretende ali instalar um Museu de Arqueologia; 6. O prédio encontra-se na posse dos arrendatários Casa Margarida, Lda. e Hotel Aliança; 7. Desde a deliberação de 27 de Setembro de 1988 que a CMVC, por diversas vias, tenta chegar a acordo com os inquilinos para a desocupação do imóvel; 8. Tais tentativas foram goradas

pela indisponibilidade manifestada pelos arrendatários; 9. Em face desta circunstância cumpre lançar mão das normas especiais que se aplicam ao arrendamento de prédios da administração pública; 10. Da conjugação do Decreto-Lei nº45133 de 13.07.1963 e do Decreto-Lei nº507A/79 de 24.12 (são deste diploma as disposições que se citarem sem mencionar a sua proveniência) resulta que a CMVC pode denunciar os contratos de arrendamento relativos aos seus prédios antes do termo do prazo ou da renovação quando esses prédios ou os correspondentes locais se destinam à instalação dos seus serviços ou a outros fins de utilidade pública; 11. Nos termos do nº1 do artigo 9º o arrendatário tem que ser notificado da denúncia do arrendamento com antecedência não inferior a 6 meses, através de carta registada e sem dependência de acção judicial; 12. Nos termos do nº2 do mesmo artigo se o arrendatário despedido não desocupar o prédio no termo do prazo concedido, a entidade administrativa ou policial fará imediatamente o despejo; 13. O artigo 10º dispõe no que diz respeito à indemnização a pagar ao arrendatário em caso de denúncia do contrato; 14. Tratando-se de um arrendamento não habitacional, há que conjugar o os nºs. 1 e 2 do artigo 10º; 15. No caso concreto, não há lugar à consideração do nº2 na medida em que a dependência arrendada não aumentou o seu valor locativo por acto dos arrendatários; 16. Assim sendo, a indemnização deve ser calculada com exclusivo recurso ao artigo 72º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU); 17. Estabelece este artigo que é devida ao arrendatário uma indemnização correspondente a dois anos e meio de renda à data do despejo; 18. Verificando-se que a CMVC, senhoria desde 1988, nunca recebeu qualquer renda relativa a este arrendamento, temos que se pode aplicar o mecanismo da compensação previsto nos artigos 847º e seguintes do Código Civil; 19. Sendo que o artigo 310º alínea b) do Código Civil estabelece que as rendas devidas por locatário prescrevem no prazo de cinco anos, verifica-se que a CMVC é ainda credora de cinco anos de renda, pelo que, ponderando-se a compensação, não haverá lugar ao pagamento de indemnização, remanescendo um crédito de dois anos e meio de renda a favor da CMVC; 20. Nestes termos, 21. Considerando, que a CMVC pretende instalar no imóvel supra identificado um

serviço a si adstrito e de utilidade pública; 22. Pode, pela aplicação conjugada dos Decretos-Lei nº 45133, de 13.07.1963 e nº 507A/79, de 24.12, promover o seu despejo administrativo nos termos que acabam de se expôr; 23. Neste sentido os Pareceres da Procuradoria Geral nº107/80 de 24.07.1980 e nº132/82, de 17.05.1984, ambos homologados pelo membro do governo competente. (a) Daniel Magalhães”, a Câmara Municipal deliberou nos termos e com os fundamentos expressos no transcrito parecer proceder ao despejo administrativo da Sociedade Comercial por Quotas denominada Casa Margarida Lda, arrendatária do r/c da Casa dos Nichos e de Júlio Salgado Gonçalves (Herdeiros), arrendatário do 1º andar do mesmo imóvel, denunciando os respectivos contratos de arrendamento para o prazo de seis meses contado da data da notificação da presente deliberação, a qual será precedida de audiência prévia, nos termos legais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(08) ACÇÃO ORDINÁRIA Nº 118/99 –**

**1º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DE VIANA DO CASTELO – ACORDO**

**JUDICIAL:-** Presente o processo de contencioso mencionado em título, do qual consta uma proposta do advogado dos Autores, datada de 16 de Novembro findo, e que foi objecto da informação que seguidamente se transcreve:- “Na sequência da proposta de acordo formulada pelo advogado dos Autores, (req. 923, de 2001/11/16), oferece-se-me dizer o seguinte: 1. A diferença de áreas assinalada (810 m<sup>2</sup>) parece resultar do facto de o levantamento topográfico junto à proposta ter considerado como área ocupada pela Câmara Municipal a zona que compreende o passeio e baias de estacionamento a sul da Escola (entrada principal) quanto tal área foi de facto expropriada pela DREN, conforme planta cadastral que nos foi remetida por esta. 2. Quanto à forma de avaliação proposta, sou de opinião que se deveria distinguir a área ocupada com arruamentos e passeios (3.200 m<sup>2</sup>) da área sobejante (a Nascente) que se considera ter ficado desvalorizada e que tem aproximadamente 1.500 m<sup>2</sup>, sendo que aquela

primeira área seria paga pelo valor actualizado que serviu de base à expropriação pela DREN e cujo valor é hoje de, aproximadamente, 10.350\$00/m<sup>2</sup>, e a segunda de acordo com o critério seguido pelo Eng. João Valença na peritagem que fez para o Tribunal e cujo valor é de cerca de 12.000\$00 m<sup>2</sup>. 3. Do que resulta que a área de 3.200 m<sup>2</sup>, orçará em 31.300.000\$00 e a área de 1.500 m<sup>2</sup> em 18.000.000\$00, o que perfaz a quantia global de 40.300.000\$00. 4. Proponho, assim, que se faça uma contra proposta nos termos que se deixaram expressos. (a) Neiva Marques”. A Câmara Municipal depois de apreciada a questão deliberou concordar com a proposta de transacção judicial, nos termos que ficaram expressos na transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(09) VI TAÇA VIANENSE DE FUTEBOL**

**INFANTIL/NATAL 2001 – APOIO AO SPORT CLUBE VIANENSE:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – Anualmente o Sport Clube Vianense promove, através do Departamento de Futebol Infantil, uma manifestação desportiva, a VI Taça Vianense de Futebol Infantil, no relvado do Estádio Dr. José de Matos, no dia 29 de Dezembro, e que envolve mais de uma dezena de equipas e 300 atletas. Reconhecendo o impacto desportivo desta iniciativa, proponho se atribua um subsidio de 100.000\$00, destinado a apoiar os custos da sua realização. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(10)**

**ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES - APOIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALVARÃES:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- "**PROPOSTA** – O Centro Social e Paroquial de Alvarães vem desenvolvendo de forma sistemática actividades de tempos livres para 58 alunos das escolas da freguesia. Tais actividades integram, além de conteúdos ludico-recreativos, também a iniciação à música, inglês, expressão dramática, etc. Considerando a relevância sócio-educativa do projecto desenvolvido pelo Centro Social e Paroquial de Alvarães, proponho lhes seja atribuído um subsídio de 100.000\$00. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(11) AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS –**

**ALUGUER DE MÓDULOS ACTIVIDADES DE VERÃO:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – Solicita-se autorização para pagamento de 601.263\$00 relativos ao aluguer de módulos de sanitários para o Campo d'Agonia e Praia do Cabedelo no Verão passado. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(12) CÍCLONES**

**ATLÉTICO CLUBE – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – Pretendendo o Ciclones Atlético Clube candidatar-se ao Estatuto de Pessoa de Utilidade Pública, nos termos do Decreto Lei nº 460/77, de 7/11, proponho se aprove o seguinte parecer de reconhecimento do mérito desportivo do referido clube: “A Associação Cyclones Atlético Club foi fundada em 21 de Fevereiro de 1996, na Freguesia de Cardielos quando um grupo de amigos e familiares se uniu

com o objectivo principal de desenvolver o atletismo jovem e sénior, para além de desenvolver iniciativas a nível ambiental e cultural. Investindo na formação e definindo uma estratégia neste campo, os Cyclones foram recentemente galardoados pelo Instituto Nacional do Desporto com um prémio de distinção nesta área. Para além disso, foram considerados Clube do Ano, pelo 2º ano consecutivo, segundo a Associação de Atletismo de Viana do Castelo. Estes prémios devem-se, sobretudo, ao curriculum conseguido em apenas cinco anos de existência, de onde se destacam os 21 títulos regionais de corta mato, 14 de pista, 4 de corta mato da zona norte. Foram 2 vezes vice campeões jovem de pista do norte e vice campeões nacionais da maratona. Na curta história dos Cyclones também se deve salientar as prestações individuais, em especial dos jovens:- 40 atletas representaram a selecção de Viana do Castelo no olímpico jovem nacional; 13 atletas representaram a selecção de Viana do Castelo no torneio atleta completo nacional; 5 atletas representaram a selecção de Viana do Castelo no torneio técnico jovem nacional. Atletas de renome do atletismo nacional e internacional, assim como jovens promessas representam ou representaram os Cyclones, tais como: Manuela Machado (campeã mundial e Europeia da Maratona); Mário Silva (Medalha de Bronze nos 1500 m nos Campeonatos do Mundo); Alexandre Alheira (3º lugar nos 1500 m no Campeonato Nacional de Seniores e vencedor de várias Milhas Urbanas); Hélio gomes (Campeão Nacional de Juvenis dos 800m e vice Campeão dos 1500m no Olímpico Jovem. Da actividade desta associação constam ainda trabalhos ambientais e culturais, desenvolvidos de forma regular durante o período de férias, e que se tem centrado na limpeza e manutenção da margem do rio Lima e da calçada pedestre Romana para o monte de S. Silvestre.” (a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal tendo em atenção a proposta atrás transcrita e considerando que reúne as condições previstas no Decreto-Lei nº 460/77, designadamente no número 2, do artigo 5º, deliberou dar parecer favorável à atribuição do estatuto de "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública" à Associação Cyclones Atlético Club. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora

Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(13) ALTERAÇÕES**

**ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

**REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 -**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.03.01 – Pessoal Contrato a

termo Certo – 18.163\$00; 01.02.05 – Abonos Diversos - 80.600\$00; 01.03.03 – Prestações

Complementares – 21.850\$00; 01.03.04 – Contribuições para a Previdência – 3.650.000\$00;

03.06 – Outros – 330.000\$00; 04.04 – Encargos de Cobrança – 4.032.250\$00; 05.01.01.01 –

Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima – 300.000\$00; 05.01.01.03 – Outras Transferências

– 611.442\$00; 06.01 – Empréstimos Bancários – 1.103.840\$00; 09.05.08 – Outro –

1.920.000\$00; 10.01.03.01.01 – P/Melhoramentos Iniciativa Freguesias – 7.930.000\$00;

10.01.03.01.02 – Centros Cívicos – 1.200.000\$00; 10.01.03.01.03 – Sedes de Juntas –

9.600.000\$00; 10.01.03.01.06 – Rede Viária – 54.000.000\$00; 10.01.03.01.12 – Outras

Transferências – 15.500.000\$00; 10.02.02.04 – Valima–Ass. Mun.Vale do Lima – 6.326.155\$00;

10.03.02 – Instituições – 8.979.325\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 – DEPARTAMENTO DE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 – Pessoal dos Quadros –

408.804\$00; 01.01.03.01 – Pessoal Contrato Termo Certo – 469.060\$00; 01.02.01 – Deslocações

e Ajudas de Custo – 17.074\$00; 01.02.02 – Trabalho Extraordinário – 200\$00; 01.02.05 – Abonos

Diversos – 69.000\$00; 07.04 – Outras – 20.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 -**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.02.01 – Deslocações e Ajudas de

Custo - 190.831\$00; 01.02.02 – Trabalho Extraordinário – 1.409.374\$00; 03.02 – Combustíveis e

Lubrificantes – 2.118.000\$00; 07.04 – Outras – 40.000\$00; 09.02.01 – Construção –

12.000.000\$00; 09.03.01.10 – Outros – 10.000.000\$00; 09.03.02.01 – Teatro Municipal Sá de

Miranda – 8.000.000\$00; 09.03.02.02 – Piscina Municipal – 14.600.000\$00; 09.04.01.02.05 –

Cidade – 14.700.000\$00; 09.04.02 – Esgotos – 8.900.000\$00; 09.04.04.01 – Zona Ribeirinha –

12.473.845\$00; 09.04.06 – Captação Tratamento e Distribuição Água – 700.000\$00; 09.04.07.02 – Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. – 38.700.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 – Pessoal dos Quadros – 4.876.648\$00; 01.01.03.01 – Pessoal Contrato Termo Certo – 913.641\$00; 01.01.03.02 – Pessoal Contrato Administ. Provimento – 1.038.350\$00; 01.03.02 – Encargos com a saúde – 375.588\$00; 01.03.03 – Prestações Complementares – 22.550\$00; 03.06 – Outros – 345.000\$00; 04.03.01 – Transportes Escolares – 9.669.000\$00; 09.06.13 – Outros – 400.000\$00; **ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 – Pessoal dos Quadros – 105.484\$00; 01.02.02 – Trabalho Extraordinário – 163.827\$00; 01.03.02 – Encargos com a saúde – 249.084\$00; 01.03.03 – Prestações complementares – 18.790\$00.

**CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:**

**CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.01 – Membros dos Órgãos Autárquicos – 532.814\$00; 01.01.02 – Pessoal dos Quadros – 312.000\$00; 01.01.03.02 – Pessoal contrato Administrativo Provimento – 187.160\$00; 01.02.01 – Deslocações e Ajudas de Custo – 493.020\$00; 01.02.02 – Trabalho Extraordinário – 1.929.803\$00; 01.02.03 – Vestuário e Artigos Pessoais – 186.000\$00; 01.03.01 – Pensões – 30.000\$00; 01.03.02 – Encargos com a saúde – 159.827\$00; 01.03.05 – Seguros de Pessoal 40.000\$00; 02.01.02 – Cultura – 190.000\$00; 02.01.03 – Outros – 22.000\$00; 02.03 – Outros – 59.000\$00; 03.05 – Consumos de Secretaria – 180.000\$00; 04.01 – Encargos de Instalações – 90.600\$00; 04.02 – Locação de Bens – 20.000\$00 – 04.03.02 – Outros – 296.000\$00; 04.05 – Estudos e Consultadoria – 48.000\$00; 04.07 – Pequenas Reparações e Conservações – 320.000\$00; 04.09.04 – Seguro Mat. Transporte e Maquinaria - 150.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 530.000\$00; 05.01.03.02.07 – Outras Transferencias – 574.000\$00; 05.02.02.03 – Valima-Ass.Munic.Vale do Lima – 60.000\$00; 05.03.02.01.05 – Outros – 30.000\$00; 05.03.03.01 – Bolsas Formandos – 60.000\$00; 09.06.07 – Informática – 580.000\$00; 09.06.09 –

Protecção Civil – 100.000\$00; 09.06.11 – Mobiliário – 250.000\$00 – 09.07.05 – Outros – 100.000\$00; 10.01.01 – Administração Central - 100.000\$00; 10.01.02.01 – Região de Turismo do Alto Minho – 100.000\$00; 10.01.02.02 – Outras – 100.000\$00; 10.01.03.01.04 – Cemitérios – 200.000\$00; 10.01.03.01.05 – Mat.Transp./Maquin. Equipamentos – 600.000\$00; 10.01.03.01.07 – Esp. Desportivos e Recreativos – 3.000.000\$00; 10.02.01 – Estado – 100.000\$00; 10.02.02.01 – Serviços Municipalizados – 180.000\$00; 10.02.02.05 – Outro – 3.180.000\$00; 11.02 – Subscrição/Aquisição outros títulos partic. – 700.000\$00; 12.01 – Amortização de Empréstimos por Obrigações – 100.000\$00; 12.02 – Amortiz. Empréstimos médio e longo prazo – 16.600.000\$00; 12.03 – Outros Passivos Financeiros – 100.000\$00; 13.01 – Activos incorpóreos – 100.000\$00; 13.02 – Restituições – 100.000\$00; 13.03.01 – Importâncias Retidas como Cauções – 100.000\$00; 13.03.02 – Outras - 460.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.02.03 – Vestuário e Artigos Pessoais – 40.000\$00; 01.03.02 – Encargos com a saúde – 52.268\$00; 01.03.03 – Prestações Complementares – 26.000\$00; 02.01.03 – Outros – 140.000\$00; 03.05 – Consumos de Secretaria – 400.000\$00; 03.06 – Outros – 700.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 700.000\$00; 07.02 – Restituições – 40.000\$00; 09.05.06 – Administrativo/Financeiro – 400.000\$00; 09.05.14 – Outros – 500.000\$00; 09.06.06 – Comunicações – 200.000\$00; 09.06.07 – Informática – 2.560.000\$00; 09.06.11 – Mobiliário – 400.000\$00; 09.06.13 – Outros – 1.000.000\$00; 13.03.01 – Importâncias retidas como cauções 100.000\$00; 13.03.02 – Outras – 100.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 – Pessoal dos Quadros – 6.513.235\$00; 01.01.03.01 – Pessoal Contrato Termo Certo – 1.021.329\$00; 01.01.03.02 – Pessoal contrato Administ. Provimento – 1.220.000\$00; 01.02.03 – Vestuário e Artigos Pessoais – 370.000\$00; 01.02.04 – Alimentação e Alojamento – 100.000\$00; 01.02.05 – Abonos Diversos – 38.000\$00; 01.03.02 – Encargos com a saúde – 192.372\$00; 01.03.03 – Prestações

Complementares – 228.000\$00; 02.01.03 – Outros – 96.000\$00; 03.01 – Matérias Primas e Subsidiárias – 279.000\$00; 03.05 – Consumos de Secretaria – 118.000\$00; 03.06 – Outros – 1.880.000\$00; 04.02 – Locação de Bens – 28.000\$00; 04.03.02 – Outros – 1.120.000\$00; 04.05 – Estudos e Consultadoria – 110.000\$00; 04.07 – Pequenas Reparações e Conservações – 330.000\$00; 04.09.03 – Energia Eléctrica (Consumos) - 1.330.000\$00; 04.09.04 – Seguro Mat. Transporte e Maquinaria – 550.000\$00; 04.09.05 – Seguros Edifícios – 1.200.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 180.000\$00; 07.01 – Rendas de Terrenos – 130.000\$00; 07.02 – Restituições – 60.000\$00; 09.01.01 – Áreas Industriais – 500.000\$00; 09.01.06 – Centros de Saúde – 100.000\$00; 09.01.09 – Outros Terrenos – 870.000\$00; 09.02.03 – Grande Reparação e Beneficiação – 400.000\$00; 09.03.01.01 – Bibliotecas – 440.000\$00; 09.03.01.02 – Museu Municipal – 320.000\$00; 09.03.01.04 – Centro de Protecção Civil – 1.140.000\$00; 09.03.01.05 – Paços do concelho - 300.000\$00; 09.03.01.06 – Arquivo Municipal – 480.000\$00; 09.03.01.07 – Vila Rosa – 220.000\$00; 09.03.01.09 – Museu do Traje – 650.000\$00; 09.03.02.03 – Pavilhões Gimnodesportivos Municipais – 480.000\$00; 09.03.02.04 – Esp. Desportivos e Recreativos – 260.000\$00; 09.03.02.05 – C.D.R. – Estádio Municipal Manuela Machado – 840.000\$00; 09.03.03 – Mercados e Instal. de Fiscaliz. Sanitária – 940.000\$00; 09.03.05.01 – Educação Pré-Escolar/Jardins de Infância – 250.000\$00; 09.03.05.02 – Ensino Básico – 1 Ciclo – 100.037.885\$00; 09.03.05.03 – Ensino Integrado (1/2/3) – 100.000\$00; 09.04.01.01 – Passagens de Nível e Desniveladas – 5.000.000\$00; 09.04.01.02.07 – Em Loteamentos – 140.000\$00; 09.04.01.02.08 – Em Áreas Industriais – 24.500.000\$00; 09.04.01.02.09 – Outras Acessibilidades – 900.000\$00; 09.04.03 – Iluminação Pública – 1.100.000\$00; 09.04.04.03 – Parque da Cidade – 5.000.000\$00; 09.04.04.04 – Parque de Santa Luzia – 250.000\$00; 09.04.04.07 – Outros – 1.100.000\$00; 09.04.08 – Sinalização de Transito – 550.000\$00; 09.04.09 – Infraestruturas p/dist. Energ. Eléctrica – 180.000\$00; 09.04.11.01 – Abrigos Passageiros – 380.000\$00; 09.04.11.02 – Parques de Estacionamento – 350.000\$00; 09.04.11.03 – Construção Beneficiação Sanitários –

450.000\$00; 09.04.11.04 – Recuperação Limpeza Linhas Água – 240.000\$00; 09.04.11.05 – Cemitério Municipal – 220.000\$00; 09.04.11.06 – Arranjos de Praias – 940.000\$00; 09.04.11.09 – Balneários – 100.000\$00; 09.04.11.10 – Horto Municipal - 650.000\$00; 09.04.11.11 – Obras diversas – 23.500.000\$00; 09.05.02 – Obras – 3.400.000\$00; 09.06.02 – Obras – 440.000\$00; 09.06.05.02 – Apetrechamento de cantinas – 840.000\$00; 09.06.05.03 – Outra – 250.000\$00; 09.06.08 – Oficinas – 1.300.000\$00; 09.06.13 – Outros – 1.400.000\$00; 09.07.04 – Estudos/projectos – 380.000\$00; 09.07.05 – Outros – 350.000\$00; 13.03.01 – Importâncias retidas como cauções – 100.000\$00; 13.03.02 – Outras – 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: -** 01.02.01 – Deslocações e Ajudas de Custo – 160.462\$00; - 01.02.02 – Trabalho Extraordinário – 776.000\$00; 01.02.03 – Vestuário e Artigos Pessoais – 130.000\$00; 01.02.05 – Abonos Diversos – 220.000\$00; 02.01.01 – Educação – 24.000\$00; 02.01.02 – Cultura – 130.000\$00; 02.01.03 – Outros – 68.000\$00; 03.02 – Combustíveis e Lubrificantes – 740.000\$00; 03.05 – Consumos de Secretaria – 300.000\$00; 04.02 – Locação de bens – 22.000\$00; 04.03.02 – Outros – 560.000\$00; 04.07 – Pequenas Reparações e Conservações – 300.000\$00; 04.09.01 – Animação Desportiva – 77.000\$00; 04.09.02 – Animação Cultural – 200.000\$00; 04.09.07 – Outras aquisições – 1.290.000\$00; 05.01.01.02 – Acção Social Escolar – 226.000\$00; 05.01.03.02.04 – Subsídios para fins de Interesse Turístico – 25.000\$00; 05.01.03.02.06 – Encargos com Pessoal Auxiliar – 150.000\$00; 05.01.03.02.07 – Outras Transferências - 668.000\$00; 05.03.02.01.02 – Para fins de Cultura – 500.000\$00, 05.03.02.01.04 – Para fins de Interesse Turístico - 150.000\$00; 05.03.02.01.05 – Outros – 177.000\$00; 09.05.02 – Obras – 580.000\$00; 09.06.05.01 – Mobiliário escolar – 600.000\$00; 09.06.05.02 – Apetrechamento de Cantinas – 4.000.000\$00; 09.06.07 – Informática – 300.000\$00; 13.03.01 – Importâncias retidas como Cauções - 100.000\$00; 13.03.02 – Outras – 100.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.03.01 – Pessoal Contrato Termo Certo – 902.000\$00;**

01.02.01 – Deslocações e Ajudas de Custo – 226.000\$00; 01.02.03 – Vestuário e Artigos – 780.000\$00; 01.02.05 – Abonos Diversos – 49.000\$00; 02.01.03 – Outros – 49.000\$00; 03.05 – Consumos de Secretaria – 293.000\$00; 03.06 – Outros – 290.000\$00, 04.03.02 – Outros – 57.000\$00; 04.07 – Pequenas Reparações e Conservações – 39.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 120.000\$00; 07.02 – Restituições – 79.000\$00; 09.05.04 – Jardins – 1.000.000\$00; 09.06.04 – Jardins – 1.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa e Paulo Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas, pelos motivos que invocaram a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 1 de Fevereiro do ano findo. **(14) POSTURA DE TRÂNSITO DA CIDADE –**

**ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE TRÂNSITO NO PERÍODO DE NATAL:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – A Câmara Municipal de Viana do Castelo consciente de que a época natalícia origina um afluxo maior na actividade comercial na Zona do Centro Histórico, propõe o alargamento do período de circulação de cargas e descargas no Centro Histórico de 18 de Dezembro a 1 de Janeiro de 2002. Assim, nas artérias do Centro Histórico em que é permitido o trânsito a veículos para cargas e descargas, o horário passa a ser: das 7,00 às 11,00 horas e das 17,00 às 20,00 horas. Este horário aplica-se neste período Natalício aos Sábados e Domingos. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(15)**

**SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – SUBSIDIOS ÀS JUNTAS – De

acordo com o Plano de Actividades, e acompanhando o desenvolvimento de iniciativas de qualificação dos centros cívicos, melhoria da rede viária e outras acções, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às freguesias:

FREGUESIA	MONTANTE (contos)	IDENTIFICAÇÃO TRABALHOS
Vila Franca	5.000	Arranjos exteriores sede e Alargamento de caminho
Total	5.000	

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(16) RATIFICAÇÃO DE**

**DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ratificar os despachos, datados de 6 de Agosto findo, de adjudicação de trabalhos a mais, nos montantes de 1.472.688\$00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito escudos) e de 291.408\$00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e oito escudos), valores estes a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, relativos á empreitada de “Parque da Cidade – 2ª Fase – Arranjos Urbanísticos – Trabalhos a Mais”, adjudicada á firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(17) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O

Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(18) PERÍODO DE**

**INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registando qualquer intervenção. **(19)**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99,

de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.